



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000209/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 26/10/2023

Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento intitulado "Tradicional Festa da Serra" e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Tradicional Festa da Serra", a ser realizado todo 1º domingo do mês de maio de cada ano no Distrito de Humaitá de Minas.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o resgate da atividade turística e religiosa da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de outubro de 2023.



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

